

1ª Chamada Pública Finep – Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel (IIA) – 01/2018

A Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), com base em Acordo com a Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel (IIA), visando desenvolver e fortalecer a cooperação econômica, tecnológica e comercial entre a República Federativa do Brasil e o Estado de Israel; estimular a inovação e o crescimento econômico em ambos os países; avançar no campo da inovação tecnológica, da pesquisa e desenvolvimento industrial e das vantagens daí decorrentes para ambos os Estados; fortalecer as capacidades e a competitividade da República Federativa do Brasil e do Estado de Israel por meio da cooperação em inovação tecnológica, pesquisa e desenvolvimento industrial, divulga a **1ª Chamada Pública Finep – Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica – 01/2018**.

1. OBJETIVO GERAL

Esta Chamada Pública tem como objetivo geral promover maior colaboração entre empresas e pesquisadores brasileiros e israelenses em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação industrial que permitam:

- Criar relações de trabalho estreitas e diretas entre as agências de inovação de Brasil e Israel;
- Beneficiar as economias de ambos os países;
- Gerar alianças frutíferas e de longo prazo entre organizações e empresas envolvidas em pesquisa e inovação no Brasil e em Israel;
- Destacar os pontos fortes complementares do Brasil e de Israel para o benefício mútuo de ambas as partes;
- Ajudar ambas as agências a alcançarem seus respectivos objetivos estratégicos.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Esta Chamada Pública tem como objetivos específicos selecionar, para apoio com recursos de subvenção econômica, projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação industrial de empresas brasileiras que tenham estabelecido parceria com empresas israelenses no âmbito do Acordo entre Finep e Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel (IIA), e cujos produtos, processos e serviços resultantes apresentem altos níveis de inovação e risco tecnológico, relevante potencial de comercialização e significativa complementaridade entre as empresas parceiras.

3. TEMAS APOIADOS

Serão apoiados projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação industrial nos seguintes temas:

1. Infraestrutura e construção;
2. Tecnologias financeiras (*Fintechs*);
3. Equipamentos elétricos, eletrônicos e nanotecnologia;
4. Indústrias química e petroquímica;
5. Indústria aeroespacial e automotiva;
6. Tecnologias de informação e comunicação;
7. Serviços, em especial software, seguros, transporte e educação;
8. Ciência e tecnologia relativas ao ambiente marinho;
9. Agrotecnologia e gestão de recursos hídricos.

4. PÚBLICO-ALVO

Empresas brasileiras que apresentem as seguintes características:

- Objeto social compatível com os temas apoiados na Chamada Pública;
- Histórico de atividade operacional, patrimonial ou financeira;
- Capacidade técnica para desenvolver ou aprimorar tecnologias e gerar produtos, processos e serviços inovadores nos temas apoiados;
- Parceria formalizada com empresa(s) israelense(s) no âmbito do Acordo entre Finep e Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel, por meio de Formulário de Cooperação Bilateral (Anexo 1).

Considera-se empresa brasileira a organização econômica instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração no Brasil.

5. REQUISITOS

Cada projeto deverá atender aos requisitos abaixo:

- 5.1 Os projetos deverão ser enviados para o e-mail chamadafinep-ia@finep.gov.br, obrigatoriamente em arquivos eletrônicos com extensão *Portable Document Format* (pdf), obedecendo ao Cronograma (Item 9).
- 5.2 Prazo Máximo de Execução dos Projetos: 24 meses
- 5.3 Valor Máximo Solicitado à Finep: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
- 5.4 Valor Mínimo Solicitado à Finep: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- 5.5 Valor Mínimo de Contrapartida Financeira Obrigatória
 - 5.5.1 O apoio da Finep, por meio de recursos não-reembolsáveis de subvenção econômica, implicará necessariamente o aporte de contrapartida financeira no projeto por parte da empresa beneficiária.
 - 5.5.2 Cada parcela a ser desembolsada pela Finep no projeto deverá ser precedida pelo aporte de parcela correspondente da contrapartida financeira por parte da empresa beneficiária.
 - 5.5.3 Os percentuais mínimos de contrapartida financeira obrigatória da empresa são definidos baseando-se no seu porte, confirme a tabela seguinte:

Classificação por Porte da Empresa / Grupo Econômico	Receita Operacional Bruta (2017)	Percentual Mínimo de Contrapartida Financeira Obrigatória (%)	Percentual Correspondente de Valor Solicitado à Finep (%)
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Até R\$ 16.000.000,00	50%	50%
Média Empresa	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	60%	40%
Grande Empresa	Acima de 90.000.000,01	70%	30%

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos projetos apresentados no âmbito desta Chamada Pública será realizado segundo critérios de forma e de conteúdo.

6.1. Critérios de Forma

Essa avaliação é de caráter eliminatório e consiste na verificação dos seguintes critérios:

No.	Critério de Forma	Referência
1	Atendimento aos prazos estabelecidos na Chamada Pública	Item 9
2	Atendimento aos objetivos e aos temas apoiados na Chamada Pública	Itens 2 e 3
3	Atendimento aos valores-limites solicitados à Finep	Itens 5 e 8
4	Atendimento às características de público-alvo	Item 4

6.2. Critérios de Conteúdo

Essa avaliação é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada por comitê de avaliação formado por profissionais da Finep, podendo envolver também consultores externos.

No.	Critério de Conteúdo	Nota
1	Grau de inovação do produto, processo ou serviço proposto	1 a 5
2	Nível de risco tecnológico associado ao produto, processo ou serviço proposto	1 a 5
3	Potencial de comercialização do produto, processo ou serviço proposto	1 a 5
4	Adequação de metas, atividades, indicadores de execução física, equipe técnica, cronograma e orçamento propostos	1 a 5
5	Experiência técnica e infraestrutura da empresa brasileira no tema proposto	1 a 5
6	Equilíbrio e complementaridade na participação das empresas parceiras	1 a 5

- Serão eliminados os projetos que:
 - Obtiverem nota média inferior a 3,0 (três pontos);
 - Obtiverem nota igual a 1,0 (um ponto) em qualquer critério.

Os projetos não-eliminados quanto aos critérios de forma e de conteúdo serão classificados em ordem decrescente de notas médias, compondo relação preliminar a ser objeto da “Divulgação de classificação preliminar da Finep”, conforme cronograma (Item 9). Após essa divulgação, será possível apresentar recurso administrativo à decisão da Finep, nos termos do Item 10.

Os projetos classificados após a avaliação dos recursos administrativos, observando-se o limite de recursos orçamentários disponíveis, somados aos projetos classificados preliminarmente no âmbito da respectiva Chamada Pública divulgada no Estado de Israel, serão levados a avaliação e decisão bilateral da Finep com a Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel (IIA), com base nos objetivos estratégicos de cooperação econômica, tecnológica e comercial estabelecidos em Acordo da Finep com a Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel (IIA).

Após essa etapa, acontecerá então a “Divulgação conjunta Finep–IIA do resultado final”, conforme cronograma (Item 9).

A concessão dos financiamentos estará condicionada à observância dos fluxos usuais de tramitação vigentes em cada uma das Partes, inclusive no que concerne a análises técnica, jurídica, aprovação, contratação e acompanhamento e também aos demais requisitos estabelecidos legalmente e nesta Chamada Pública.

Após a divulgação conjunta Finep–IIA do resultado final, a Finep informará, por meio de carta, toda a documentação técnica, financeira e jurídica necessária à análise jurídica e à contratação dos projetos aprovados no âmbito desta Chamada Pública.

A qualquer momento poderão ser solicitadas informações e documentação adicionais, realizadas visitas às instalações de empresa brasileiras participantes, promovidas reuniões presenciais ou adotadas outras medidas que se façam necessárias à condução da Chamada Pública.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS

Pelo lado brasileiro do Acordo entre Finep com a Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel (IIA), serão comprometidos recursos não-reembolsáveis de subvenção econômica, originados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), até o limite de R\$ 3.700.000,00, para apoio aos projetos de empresas brasileiras contratados no âmbito desta Chamada Pública.

Pelo lado israelense, serão comprometidos recursos até o limite equivalente a U\$ 1.000.000,00, a serem destinados a empresas israelenses. Para informações, deve-se consultar o *link* <https://innovationisrael.org.il/en/>.

Caso tenham necessidade de recursos adicionais para outros projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, complementares ao projeto submetido no âmbito desta Chamada Pública, as empresas brasileiras poderão buscar apoio também na modalidade de financiamento reembolsável da Finep, conforme as condições operacionais divulgadas no endereço www.finep.gov.br. Nessa modalidade, a Finep oferece taxas de juros e condições de prazos de carência e amortização compatíveis com o apoio às atividades inovadoras das empresas brasileiras.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

Para apoio aos projetos de empresas brasileiras contratados no âmbito desta Chamada Pública, serão admitidas despesas nos seguintes tipos de uso, tanto para os recursos concedidos pela Finep como para a contrapartida financeira obrigatória da empresa beneficiária:

- Equipe Própria
- Obras Civas / Instalações
- Equipamentos Nacionais
- Equipamentos Importados
- Software Nacionais
- Software Importados
- Matérias Primas e Material de Consumo
- Treinamento
- Serviços de Consultoria
- Serviços de Terceiros

- Viagens e Diárias
- Outros (especificar)

Despesas de capital e despesas correntes: no financiamento às atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, serão admitidas despesas de capital e despesas correntes. As despesas de capital não poderão ultrapassar 20% do valor subvencionado pela Finep.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação da Chamada Pública	18 de dezembro de 2018
Data final para apresentação de propostas	18 de abril de 2019
Divulgação de classificação preliminar da Finep	12 de julho de 2019
Data final para interposição de recurso administrativo	26 de julho de 2019
Nova divulgação de classificação preliminar da Finep	2 de agosto de 2019
Divulgação conjunta Finep–IIA do resultado final	30 de agosto de 2019

10. RECURSO ADMINISTRATIVO

Após a divulgação da classificação preliminar pela Finep, conforme cronograma (Item 9), poderá ser apresentado recurso administrativo à Finep, com exposição dos fundamentos do pedido de reexame, ao endereço chamadafinep-ia@finep.gov.br, utilizando exclusivamente o endereço eletrônico do contato da empresa proponente, conforme cadastrado na proposta. O recurso deverá vir como anexo à mensagem eletrônica, devendo ser obrigatoriamente um arquivo eletrônicos com extensão *Portable Document Format* (pdf).

Será efetuada pela Finep a confirmação do recebimento do recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e caso a proponente não a receba, deverá comunicar-se imediatamente com a Finep, pelo envio de mensagem eletrônica para o endereço chamadafinep-ia@finep.gov.br.

Será aceito somente um único recurso por proposta. O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I, e artigo 60, da Lei no. 9.784/1999.

No texto do pedido de recurso não serão aceitas informações adicionais que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados, exceto se tiverem sido solicitados pela Finep.

Serão desconsiderados os recursos administrativos apresentados por meio diverso do estabelecido ou fora dos prazos definidos.

11. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Além dos documentos necessários à contratação dos projetos aprovados relacionados no Anexo 2, a Diretoria Executiva da Finep poderá definir outras exigências específicas prévias à contratação e ao desembolso dos recursos para esses projetos.

A liberação de recursos financeiros dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da Finep e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).

O instrumento contratual assinado pelos representantes legais das empresas participantes deverá ser entregue para assinatura da Finep no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento dos prazos e condições prévias à contratação poderá acarretar o arquivamento do projeto.

Para efeitos de comprovação de despesas no âmbito dos projetos contratados no âmbito desta Chamada Pública, a Finep somente considerará a execução financeira de contrapartida e de recursos da Finep realizada a partir da data da assinatura do instrumento pela Finep.

12. PONTOS DE CONTATO

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio dos seguintes contatos:

No Brasil

Financiadora de Estudos e Projetos – Finep

Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC)

Tel: +55 21 2555-0555

e-mail: sac@finep.gov.br

Em Israel

Israel Innovation Authority

Alan Hofman

Latin American Desk Manager

Tel: +972-3-715-7987

e-mail: alan.hofman@innovationisrael.org.il

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas participantes são responsáveis pela veracidade e autenticidade das informações apresentadas.

A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela Finep e pela Autoridade Nacional de Inovação Tecnológica do Estado de Israel (IIA).

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018

RONALDO SOUZA CAMARGO

Presidente

Financiadora de Estudos e Projetos – Finep